ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.394, de 22 de junho de 1990.

Autoriza a abertura de créditos suplementares, até Cr$ 300.000,00, em dotações da Câmara Municipal.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até a importância de Cr$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso aos créditos suplementares autorizados no artigo anterior, a maior arrecadação a se verificar no presente exercício, observado o disposto no artigo 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de junho de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53